



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, torna público que se encontra aberto processo de seleção de propostas de projetos, ações e atividades, com a finalidade de dar destinação aos recursos originários da multa prevista no Termo de Compromisso Consensual celebrado com Santander Cultural em 20 de dezembro de 2017 e seu Termo Aditivo celebrado em 16 de outubro de 2019, em decorrência do fechamento antecipado da exposição “Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira”, no ano de 2017, realizada no espaço Cultural Santander, conforme estabelecido no Procedimento Administrativo nº 1.29.000.002998/2017-60

1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo tornar pública a abertura do prazo para recebimento de **propostas para seleção de projetos, ações e atividades**, no período compreendido entre as 12h do dia 14 de janeiro de 2021 e as 19h do dia 05 de março de 2021, oriundos de órgãos, associações, instituições sem fins lucrativos e coletivos, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, ligados à defesa de direitos difusos e coletivos da sociedade, com a finalidade de dar destinação aos recursos originários da multa prevista no Termo de Compromisso Consensual celebrado com Santander Cultural em 20 de dezembro de 2017 e seu Termo Aditivo celebrado em 16 de outubro de 2019, **em decorrência do fechamento antecipado da exposição “Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira”, no ano de 2017, realizada no espaço Cultural Santander, conforme estabelecido no Procedimento Administrativo nº 1.29.000.002998/2017-60**. Os recursos financeiros totais, no montante de R\$ 247.123,30 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos), serão destinados a projetos, ações e atividades referentes à defesa de direitos difusos e coletivos, a serem apresentados pelos inscritos, no valor limite



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto, sendo dada preferência àqueles projetos que forem voltados à defesa dos interesses LGBTQI+, contemplando mas não limitado à identidade e expressão de gênero e livre expressão sexual, às ações de caráter pedagógico e àqueles que apresentarem maior relevância social pelo seu retorno de interesse público, acentuada carência de recursos e maior viabilidade de execução.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a apresentação de propostas de projetos, ações e atividades, voltados à discussão e ao apoio de iniciativas no campo dos direitos humanos, nas áreas ligadas às seguintes linhas temáticas:

- (a) Defesa da livre expressão sexual e identidade e expressão de gênero;
- (b) Combate à discriminação, opressão e violências às pessoas ou aos grupos ligados ao movimento LGBTQI+;
- (c) Defesa dos direitos das mulheres, considerando as seguintes transversalidades: mulheres negras, indígenas, lésbicas, trans e de populações tradicionais, entre outros grupos de vulnerabilidade acentuada;
- (d) Combate à violência doméstica, sexual e outras formas de violência ligadas ao gênero.

A referência a projetos, ações e atividades busca possibilitar a ampla concorrência de iniciativas, indicando que será privilegiado o conteúdo das propostas, independentemente de sua forma.

3. CATEGORIAS

Os projetos podem se desenvolver nas seguintes categorias:

- (a) Defesa de direitos e acesso à Justiça;
- (b) Educação em Direitos Humanos;
- (c) Memória e liberdade de expressão;
- (d) Artes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Para os limites e efeitos deste edital, define-se como:

Projeto: conjunto de ações e atividades, a serem executadas em período definido, que apresenta resultado final exclusivo.

Ação: conjunto de atividades.

Atividade: atuação de menor complexidade, que não se protraí no tempo.

4. DA PROPOSTA – PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Cada organização, grupo ou coletivo poderá apresentar até duas propostas de projetos, ações e atividades, independentemente da categoria.

4.1 Serão aceitas ações, projetos e atividades de indivíduos e organizações, grupos e coletivos sem fins lucrativos mesmo que ainda não formalizadas e/ou que não tenham CNPJ desde que comprovem, em memorial documentado, histórico de iniciativas e ações nas áreas em que pretendem apresentar propostas, que possuam receita anual de, no máximo, R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

4.2 Não serão aceitos projetos, ações e atividades apresentados por organizações governamentais, organizações internacionais, partidos políticos, empresas de pequeno ou médio porte, microempresas e microempreendedores individuais. Exceção deste tópico as universidades, escolas públicas municipais ou da rede de ensino estadual, do Estado do Rio Grande do Sul, museus e centros culturais, os quais concorrerão de forma limitada, nos termos fixados nesse edital.

4.3 Os projetos, ações e atividades propostos não precisam ser inéditos, mas devem indicar claramente como, quando e se parcialmente executados em outras etapas.

4.4 Os projetos, ações e atividades podem incluir aquisições de equipamentos e outros materiais de uso permanente, desde que imprescindíveis à ação, projeto e atividade proposta.

4.5 Deverá ser indicada a destinação que será dada aos equipamentos e outros materiais de uso permanente após o encerramento do projeto, ação ou atividade proposto.

4.6 O projeto, ação ou atividade proposto deve conter um cronograma de execução e desembolso do valor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

5. DIMENSÕES IMPORTANTES NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

São dimensões importantes para a seleção das propostas:

- (a) Adequação às áreas priorizadas neste edital com clara ligação à defesa dos Direitos Humanos;
- (b) Adequação e razoabilidade do orçamento às atividades propostas;
- (c) Propostas que atinjam número razoável de participantes;
- (d) Potencial de resultados e de impacto do projeto ou geração de agentes e/ou ações multiplicadoras;
- (e) Execução no âmbito territorial do Estado do Rio Grande do Sul.

6. REQUISITOS

6.1. As propostas apresentadas deverão ter custo total individual não superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo critério de desclassificação sumária a apresentação de proposta com custo superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ressalvada a hipótese comprovação e prévia de existência de contrapartida de recursos pela proponente, a qual deverá ser amparada em comprovante de existência de tais recursos, bem como de adequação aos demais termos e prazos do presente edital.

6.2. Cada entidade poderá enviar até duas propostas de projetos, ações e atividades, independentemente da categoria, devendo indicar a ordem de preferência entre as propostas (proposta 1 e proposta 2).

6.3. A análise pela Comissão Julgadora, caso haja a apresentação de duas propostas pelo(a) mesmo(a) proponente, se dará primeiramente em relação às propostas inscritas como proposta 1 e demais propostas, sendo realizada a análise quanto à proposta 2 somente em caso de não existirem propostas em quantitativo suficiente para dar destino integral aos recursos desse edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

6.4 Cada proposta deverá conter os seguintes documentos:

6.4.1 Projeto

O proponente deverá enviar um Projeto em que conste a descrição detalhada da proposta e de seu desenvolvimento, a partir dos seguintes tópicos:

- a) Título;
- b) Local de abrangência;
- c) Descrição;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Público alvo;
- g) Equipe;
- h) Equipamentos necessários;
- i) Custo total estimado;
- j) Cronograma de desenvolvimento da ação, o qual não poderá ultrapassar a data de 15 de dezembro de 2021;
- k) Orçamento detalhado, sendo que, no caso de compra de materiais ou equipamentos, devem ser apresentados três orçamentos, possibilitando a escolha do menor preço;
- l) Produtos propostos (se houver);
- m) Imagens, sites, matérias divulgadas sobre a ação, projeto e atividade proposta, caso ela já esteja ocorrendo;
- n) Observações complementares (se houver).

6.4.2 Carta

Cada proponente deverá enviar um texto de no máximo 1 lauda, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, explicando as razões de sua apresentação e a forma de promoção do objeto do presente edital.

6.4.3 Memorial descritivo

Cada proponente deverá enviar texto de no máximo 2 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, contendo trajetória da proponente e das ações já realizadas, com o objetivo de demonstrar sua relação com a comunidade, grupo ou público a quem se direciona a proposta de ação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 A inscrição da proposta será exclusivamente pela internet. Para concorrer, os interessados deverão enviar a documentação solicitada ao e-mail prrs-eusourespeito@mpf.mp.br, no período compreendido entre as 12h do dia 14 de janeiro de 2021 e as 19h do dia 05 de março de 2021.

7.2 Junto ao formulário de inscrição deverão ser encaminhados os documentos solicitados no item 6.4.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 Com o objetivo de conferir adequada transparência, e maior eficácia na promoção dos direitos objeto do presente edital, os projetos poderão ser inseridos em campanha de divulgação a ser realizada pelo Ministério Público Federal, diretamente ou em parceria com outras instituições, comprometendo-se as proponentes a apresentar relatórios, imagens, vídeos, depoimentos e outros elementos de mídia, para compor essa campanha de divulgação.

8.2 As imagens e outros elementos sujeitos à cedência de direitos deverão conter autorização de divulgação prévia e uso de imagem sem fins comerciais.

9. CRONOGRAMA

São estabelecidos os seguintes períodos e prazos:

- 9.1. Período de divulgação do edital: do dia 14 de dezembro de 2020 ao dia 13 de janeiro de 2021;
- 9.2. período de inscrição das propostas: das 12h do dia 14 de janeiro de 2021 às 19h do dia 05 de março de 2021;
- 9.3. prazo para análise e divulgação de classificação da inscrição da proposta: 19h do dia 12 de março de 2021;
- 9.4. prazo para apresentação de recurso decorrentes de desclassificação de inscrição: 19h do dia 16 de março de 2021;
- 9.5. prazo para deliberação de recursos decorrentes de desclassificação de inscrição: 19h do dia 19 de março de 2021;
- 9.6. prazo de julgamento pela Comissão Julgadora: 19h do dia 09 de abril de 2021;
- 9.7. prazo de execução dos projetos: 15 de dezembro de 2021;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

- 9.8. prazo para prestação de contas: até 30 dias após a data de finalização de execução do projeto.

Os eventuais recursos apresentados por desclassificação de inscrição serão apreciados em decisão do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão-RS, sendo que o prazo de recurso (item 9.4) correrá independentemente de intimação individual ou pessoal da decisão de desclassificação de inscrição.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1 Será constituída Comissão Julgadora composta por 5 membros, assim definida: Procurador Regional dos Direitos do Cidadão-RS, dois membros dos Comitês de Gênero e Raça da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e 02 (dois) profissionais ou pesquisadores com trajetórias reconhecidas na defesa dos direitos humanos, cuja designação será tornada pública em ato específico.

10.2 A seleção de propostas apresentadas por universidades, escolas públicas municipais ou da rede de ensino estadual, do Estado do Rio Grande do Sul, museus e centros culturais, será limitada a valor total deste edital não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os recursos financeiros serão disponibilizados ao proponente diretamente por transferência da conta vinculada em que depositados os recursos pelo Santander Cultural, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Consensual, cabendo ao Ministério Público Federal selecionar os projetos.

11.2 Em nenhuma hipótese será possibilitada a solicitação de complemento de recursos, sendo que a eventual inexecução do projeto em razão de necessidade de complementação de recursos, determinará a devolução integral do valor recebido pela proponente.

11.3 As prestações de contas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido nesse edital (item 9.8), de forma a demonstrar e comprovar a execução do projeto, ação ou iniciativa, bem como do efetivo e exclusivo emprego dos valores.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

11.4 As prestações de contas serão encaminhadas ao Ministério Público Federal, as quais serão conferidas, analisadas e aprovadas, na forma do Termo de Compromisso Consensual celebrado entre Ministério Público Federal e o Santander Cultural.

11.5 A não execução do projeto, ou não prestação de contas, implicará na devolução do valor devido, acrescido de juros e correção monetária nos parâmetros utilizados pela Justiça Federal, bem como em multa de 20% do valor recebido.

11.6 Eventuais recursos não utilizados deverão ser devolvidos antes da prestação de contas, devendo nessa constar o comprovante de seu recolhimento à mesma conta de origem dos recursos, para destinação final.

12. MEIO DE CONTATO

Indica-se como meio de contato sobre o presente edital a Assessoria da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Rio Grande do Sul, preferencialmente através do correio eletrônico prrs-eusourespeito@mpf.mp.br, indicando-se no assunto da mensagem: "SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES". Em casos excepcionais o contato poderá ser realizado através do telefone (51) 32847431.

Porto Alegre (RS), 16 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Enrico Rodrigues de Freitas
Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão